



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

OFÍCIO GP Nº 107/2024

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2024.

Ao Exmo. Sr.

AMILTON CÍCERO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte-PE

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a esta casa o Projeto de Lei anexo com URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos do quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo do Município de Taquaritinga do Norte -PE e dá outras providências.

Considerando que o art. 37, inciso X da CF determina a reserva de lei específica para tal reajuste/alteração, importante registrar que servidores comissionados deste Poder Executivo serão abarcados pela presente proposta. Ademais, o percentual proposto de reajuste para tais cargos está dentro os parâmetros, considerando que o último reajuste aconteceu em 2017.

Sendo assim, considerando o presente Projeto, esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei, com devido processamento atribuído em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL COMMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em observância ao Art. 68, inciso V da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos.

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos vencimentos básicos dos servidores públicos do quadro de pessoal comissionado do Poder Executivo do Município de Taquaritinga do Norte-PE.

I - Para os servidores ocupantes do cargo de ASSESSOR JURÍDICO CC-6 NÍVEL I, passa a ter vencimento no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Para os servidores ocupantes do cargo de COORDENADOR JURÍDICO CC-23 NÍVEL I, passa a ter vencimento no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Para os servidores ocupantes do cargo de COORDENADOR DE ENSINO CC-20 NÍVEL I, passa a ter vencimento no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV - Para os servidores ocupantes do cargo de SUPERVISOR DE ENSINO CC-17 NÍVEL I, passa a ter vencimento no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de maio, revogando-se as disposições contrárias.

Taquaritinga do Norte, 07 de maio de 2024.

IVANILDO MESTRE

BEZERRA:68443013400

Assinado de forma digital por IVANILDO
MESTRE BEZERRA:68443013400
Dados: 2024.05.07 12:35:01 -03'00'

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

MENSAGEM

Ao Exmo. Sr.

AMILTON CÍCERO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte-PE

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE -PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora.

Submetemos à honrosa apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com fundamento no disposto do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que possibilita o reajuste da remuneração do servidor público, determinando que dita alteração seja realizada por lei específica.

Com efeito, o aqui apresentado Projeto de Lei Municipal versa sobre o reajuste da remuneração de servidores comissionados do Poder Executivo Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, não sendo, por óbvio, a periódica revisão geral anual. Desta feita, o escopo da norma é a valorização dos servidores que honrosamente prestam seus serviços a esta edilidade.

Com efeito, considerando que o art. 37, inciso X da CF determina a reserva de lei específica para tal reajuste/alteração, importante registrar que servidores comissionados deste Poder Executivo serão abarcados pela presente proposta. Ademais, o percentual proposto de reajuste para tais cargos está dentro os parâmetros, considerando que o último reajuste aconteceu em 2017.

Importante considerar para os cargos comissionados de assessor jurídico e coordenador jurídico o reajuste ainda está bem abaixo da tabela de honorários publicada pela



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Ordem dos Advogados do Brasil, cujo valor varia de acordo com o índice de FPM do Município, sendo no mínimo R\$13.400,59 (treze mil, quatrocentos reais e cinquenta e nove centavos) por profissional. E ainda a valorização dos profissionais da educação que empenham papel fundamental para nossa sociedade. Desta feita os valores propostos estão bem abaixo deste.

A alteração ora pretendida manterá incólume o equilíbrio fiscal e os limites constitucionais.

Sendo assim, considerando o presente Projeto, esperamos poder contar com o valioso apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste importante Projeto de Lei, com processamento em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

IVANILDO MESTRE
BEZERRA:68443013
400

Assinado de forma digital por
IVANILDO MESTRE
BEZERRA:68443013400
Dados: 2024.05.07 12:35:29
-03'00'

IVANILDO MESTRE BEZERRA

PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Gabinete do Prefeito

Cargo	Quant.	Departamento/Divisão e Nível	Venc. Antigo	Venc. Novo	Aumento
Coordenador Jurídico CC-23	01	Coordenadoria Jurídica – Nível I	2.700,00	4.000,00	1.300,00
Assessor Jurídico CC-6	04	Assessoria Jurídica – Nível I	2.200,00	3.000,00	800,00
		Assessoria Jurídica – Nível I	2.200,00	3.000,00	800,00
		Assessoria Jurídica – Nível I	2.200,00	3.000,00	800,00
		Assessoria Jurídica – Nível I	2.200,00	3.000,00	800,00

Aumento : R\$4.500,00

Secretaria de Educação

Cargo	Quant.	Departamento/Divisão e Nível	Venc. Antigo	Venc. Novo	Aumento
Supervisor de Ensino CC-17	05	Supervisão de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Supervisão de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Supervisão de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Supervisão de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Supervisão de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
Coordenador de Ensino CC-20	04	Coordenadoria de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Coordenadoria de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Coordenadoria de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00
		Coordenadoria de Ensino – Nível I	1.500,00	2.500,00	1.000,00

Aumento: R\$9.000,00



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

IMPACTO FINANCEIRO

REAJUSTE DOS CARGOS COMISSIONADOS

RCL 2023	R\$ 82.302.146,00
REAJUSTE	R\$ 13.500,00
(+) 21% INSS	R\$ 2.835,00
VALOR DO REAJUSTE MÊS	R\$ 16.335,00
VALOR REAJUSTE MAIO A 13º/2024	R\$ 147.015,00
IMPACTO FINANCEIRO	0,18%

IVALDENICIO HIPOLITO DE
MEDEIROS JUNIOR:05365510496

Assinado de forma digital por IVALDENICIO
HIPOLITO DE MEDEIROS
JUNIOR:05365510496
Dados: 2024.05.07 10:40:06 -03'00'

IVALDENÍCIO HIPÓLITO DE MEDEIROS JÚNIOR
ASSESSOR CONTÁBIL
CRC-PE Nº 025665/O-8